



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1038/2.017

DISPENSA nº 014/2.017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 067/2.018

CONTRATO DE ORIGEM nº 063/2.017

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Cel. António Rodrigues dos Santos, 16, Bairro Centro, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.279.643/0001-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador da Cédula de Identidade/RG, nº 34.324.977-7 SSP/SP e do CPF/MF 281.982.998-82, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim, São Paulo, neste ato representado por **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, portador da cédula de identidade/RG nº 16.459.046-8 e inscrito no CPF/MF nº 076.443.238-99, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 c.c. Lei 11.788/08, conforme processo administrativo 1038/2.017, bem como pelas condições a seguir:

Com fundamento no disposto na cláusula 6ª do contrato de origem e artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de junho de 2.018.

Os recursos financeiros com a execução do presente correrão à conta da dotação do orçamento vigente, conforme segue:



Órgão: 01

Unidade: 01.01

Funcional: 04.122.0002

Projeto/ Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 (0110)

Nº do Bloqueio: 99/2.018.

Órgão: 04

Unidade: 04.03

Funcional: 12.361.0006

Projeto/ Atividade: 2.013

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220 (0220)

Nº do Bloqueio: 100/2.018.

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas no que se refere aos termos do presente aditivo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas referidas.

Nazaré Paulista, 04 de junho de 2.018.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

Luiz Gustavo Coppola

Centro de Int. Empresa-Escola - CIEE

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG